



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1 **ATA DA DUCENTÉSIMA VIGÉSIMA QUARTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**
2 **DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

3 Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro, do ano de dois mil e dois, às 14:00h, reuniram-se,
4 extraordinariamente, de maneira remota, utilizando a ferramenta “Google Meet”, o Conselho
5 Municipal de Educação, sob presidência da sra. Rosangela Babinska, para tratar da seguinte pauta: 1.
6 Equipe de atendimento complementar aos estudantes com deficiência; e 2. Deliberação CME N°
7 01/2022 – Retorno às aulas. Estiveram presentes à reunião os seguintes conselheiros(as): Adriana
8 Barroso de Azevedo, Cynthia Cristina Mora Ara, Eliane Quirino de Souza Consentino, Eliezer Mendes
9 da Silva – representado pela Sra. Talita Mareira, Gabriela Reis Silva Pinheiro, Ilka Baracho da Silva,
10 Jorge Araújo da Silva - representado pelo sr. Murilo Frizanco, Joseleine de Campos Gomes, Patrícia
11 dos Santos Vieira de Oliveira, Patricia Vivolo Rotondaro da Silva, Priscilla de Cassia Bessi de Mattos,
12 Renata Lilian de Oliveira, Rosa Maria Monsanto Gloria, Rubia Armelini de Freitas, Suzana Bonfiglioli
13 Sapienza, Tania Maria Scapin Murias, Vanessa de Magalhães Pina e Vanessa Takigami Alves; esteve
14 presente também o Sr. Carlos Henrique Rangon Antunes do Serviço de Apoio Administrativo aos
15 Conselhos Municipais. Após a constatação do *quórum* para a instalação da sessão plenária, nos termos
16 do Art. 12 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação – CME, a sra. Presidente
17 Rosangela Babinska declara aberta a sessão plenária, cumprimentando todos os presentes, propondo o
18 seguinte encaminhamento para esta reunião: Utilização do chat apenas para confirmação de presença
19 e votações; respeito à ordem de inscrição para falas; e tempo de fala limitado em dois minutos. Votaram
20 favoráveis os conselheiros(as): Rosangela Babinska, Vanessa de Magalhães Pina, Joseleine de Campos
21 Gomes, Patrícia dos Santos Vieira de Oliveira, Eliane Quirino de Souza Consentino, Renata Lilian de
22 Oliveira, Tania Maria Scapin Murias e Jorge Araújo da Silva, votou contra a conselheira: Gabriela Reis
23 Silva Pinheiro. Apurando-se desta forma 8 (oito) votos favoráveis e 1 (um) desfavorável. Na sequência,
24 solicita a leitura da ordem do dia. Passando para o “item 1” da pauta; A sra. Presidente informa que
25 esse item de pauta foi demandado por meio de carta enviada ao expediente do conselho pelos
26 conselheiros: Janaina, Renata Leopoldo, Ângelo, Luciana, Cassia, Gabriela e Cynthia. Na sequência lê
27 na íntegra a carta recebida (Anexo I). Informa que a Secretaria de Educação foi oficiada com os
28 questionamentos e que o Conselho já recebeu resposta da Secretária Sílvia Donnini. Cita ainda que as
29 conselheiras Joseleine e Patricia Vivolo têm envolvimento direto com o assunto em tela na Secretaria
30 de Educação e que conduzirão a apresentação sobre o tema. Socializa também o recebimento de e-mail
31 do grupo “Unidos Pelo Amor”, que solicitou participação nesta reunião e que foi informado sobre a
32 possibilidade de convite de um representante em uma reunião ordinária futura que tratar sobre o tema,
33 após consulta no pleno. A Conselheira Gabriela aponta que esse grupo é muito participativo nas
34 questões de inclusão e não vê problemas na participação deles nas reuniões, solicita ainda acesso aos
35 e-mails do CME e manifesta seu desejo de discutir as participações externas nas reuniões do colegiado.
36 A sra. Presidente agradece os comentários e solicita que as conselheiras Joseleine e Patricia Vivolo
37 realizem a apresentação (Anexo II). Após a apresentação, a sra. Presidente Rosangela questiona sobre
38 o perfil buscado nos profissionais contratados. A conselheira Joseleine informa que a escolaridade
39 mínima exigida, em paralelo com os Auxiliares em Educação, é o nível médio completo, além disso
40 cita o perfil do profissional, atribuições, habilidades técnicas, habilidades de relacionamento intra e
41 interpessoal, habilidades físicas e intelectuais e habilidades emocionais constantes no item 2.10.6 do

42 Edital de Chamamento público Nº 2, de 11 de agosto de 2021 (Anexo III). A Conselheira Patricia
43 Vivolo comenta que durante a visita técnica foi questionado o processo de seleção junto à OSC, que
44 consiste em entrega de currículo e entrevista. A Conselheira Gabriela aponta sobre uma Ação Civil
45 Pública de 2010 onde o município deveria aumentar seu quadro de atendimento e que nos últimos
46 quatro anos houve uma diminuição do quadro, por conta das restrições de contratação no período
47 pandêmico, e questiona por que agora não foi aberto concurso público para Auxiliares de Educação
48 para estarem com estas crianças com deficiências, ainda em caso de negativa, por qual razão não foi
49 ampliada a carga horária de professores para atuarem com essas crianças. A Vice-Presidente Patricia
50 aponta que as questões técnicas e pedagógicas no atendimento complementar aos estudantes com
51 deficiência foram elucidadas durante a apresentação e que as questões de relacionadas aos concursos
52 públicos estão no âmbito da Secretaria de Administração, sugerindo desta forma que o conselho officie
53 a Secretaria de Educação para obter respostas. A Conselheira Adriana comenta que possui um aluno
54 doutorando que faz trabalho com estagiárias em Pedagogia e socializa a dificuldade destes profissionais
55 por conta da complexidade deste trabalho. Externa ainda sua preocupação com o nível de formação
56 exigida e cita a dificuldade de trabalhar com funcionários terceirizados, pois eles “não são seus
57 funcionários”. A sra. Presidente pontua que os contratos de estágio da Secretaria de Educação
58 continuam vigentes, e que os estagiários não realizarão atendimento à alunos com deficiência. A
59 conselheira Gabriela concorda com a Conselheira Adriana e discorda da nomenclatura adotada de
60 cuidadores, ainda comenta sobre a dificuldade de alinhamento com a postura de alguns destes
61 profissionais. A conselheira Cynthia questiona porque esse atendimento complementar não é realizado
62 em creches. A Conselheira Vanessa Alves informa que todas as crianças possuem o direito ao
63 atendimento complementar e que a presença do ATs está sendo estudada pelas equipes de orientação
64 técnica e pedagógica esclarecendo ainda que a demanda parte da família. A Conselheira Tania afirma
65 concordância com as falas anteriores, no entanto cita que durante diversas reuniões são trazidas para
66 discussão questões que devem ser respondidas diretamente pela Secretaria de Educação, e o CME
67 torna-se nesses casos um intermediário no diálogo. Sugere que na próxima pauta sejam trabalhadas as
68 atribuições e competências do Conselho, de forma a qualificar o trabalho deste colegiado. A
69 Conselheira Joseleine complementa a resposta da Conselheira Vanessa, cita os profissionais e
70 denominações dos apoios que existem nas escolas: Auxiliares em Educação, Auxiliar de Apoio a
71 Inclusão, Auxiliares em Educação de Apoio a Educação Infantil, Acompanhante Terapêutico (AT
72 citado na fala da Vanessa), estagiários em Pedagogia e Professores de Educação Especial. Citando que
73 os papéis destes apoios são diferentes e depende de cada necessidade. Diz que no seu entendimento o
74 levantamento da conselheira Cynthia faz referência aos Professores de Educação Especial. A
75 Conselheira Cynthia explica que seu questionamento era generalizado sobre o apoio às creches. A
76 Conselheira Adriana aponta o erro no uso do termo “cuidador” dentro de um espaço educativo,
77 ressaltando a dificuldade de trabalho com funcionários terceirizados, ainda socializando sobre uma
78 conhecida, sem nenhuma formação na área educacional, que foi contratada como cuidadora e relatou
79 a ela as dificuldades no trabalho. A Conselheira coloca sua preocupação com as formações e
80 capacitações dos cuidadores, ainda afirma que o trabalho do Conselho deve ser voltado para análise e
81 qualificação de políticas públicas, sugerindo rever o Regimento Interno do Conselho, caso essa não
82 seja uma de suas diretrizes. A Vice-Presidente Patricia cita conhecer a parceria com os estagiários
83 desde sua atuação como diretora escolar, e que na Secretaria é pensado inclusive na ampliação do
84 programa, pois trata-se da formação de uma relação salutar. Sobre a questão da preocupação com os
85 contratos apontada pela Conselheira Adriana, cita que existe a preocupação, no entanto o contrato
86 permite supervisionar, fiscalizar e exigir, existindo mecanismos com previsões legais para qualificação
87 daquele que está sendo contratado. Cita que a discussão sobre a formação dos auxiliares é antiga, desde

RAH

Term

88 a Rede optou, em seu estatuto do magistério, de incluir o Auxiliar como o apoio às crianças com
89 deficiência, sendo que a formação mínima exigida é o 2º grau completo e sua formação é realizada
90 dentro do cotidiano escolar e em reuniões pedagógicas. A Conselheira Tania coloca que algumas de
91 suas falas acabaram sendo mal interpretadas e que a intenção é a formação continuada, para os
92 conselheiros terem em vista suas atribuições, e no caso de discordância, faz-se necessária uma
93 modernização do Regimento. A Conselheira Gabriela cita a dificuldade de qualificação para as
94 contratações terceirizadas e solicita que os e-mails recebidos pelo CME sejam encaminhados para os
95 Conselheiros. A sra. Presidente sugere o seguinte encaminhamento: oficiar a Secretaria de Educação
96 com os seguintes questionamentos: concurso público para auxiliares em Educação, ampliação de carga
97 horária para professores fazerem esse atendimento, quais são os profissionais envolvidos no
98 atendimento a alunos com deficiência, quais são as considerações iniciais das equipes escolares que
99 possuem profissionais do atendimento complementar aos alunos com deficiência, preocupação do
100 CME com a formação continuada desses profissionais, esclarecimentos sobre o termo “cuidador” e
101 acesso à ação civil pública impetrada contra o município em 2010. O encaminhamento é aprovado sem
102 manifestações contrárias. Passando para o “item 2” da pauta. A sra. Presidente Rosângela relembra
103 que no ano anterior o CME manifestou-se durante três ocasiões em função do retorno às atividades
104 aulas presenciais e explica que o GT de Legislação trabalhou em uma minuta de Deliberação para
105 complementar as anteriores por conta do início da vacinação de crianças de cinco a onze anos. A
106 Conselheira Rubia, coordenadora do GT de Legislação, explica sobre o processo de composição da
107 minuta. A Conselheira Vanessa Pina aponta que essa e todas as deliberações do Conselho foram
108 baseadas em orientações emanadas por instâncias superiores. As conselheiras Adriana e Gabriela,
109 questionam sobre o envio prévio das próximas minutas. Após a conselheira Rúbia realiza a leitura na
110 íntegra da minuta de Deliberação. Referente ao parágrafo “*Neste sentido, é um ato de zelo pela saúde*
111 *das crianças solicitar a carteira de vacinação no ato da matrícula, e por conseguinte, também o*
112 *comprovante de vacinação contra Covid-19 e de todas as campanhas extemporâneas que vierem a*
113 *surgir. Nos termos do art. 7º do ECA “A criança e o adolescente têm direito a proteção à vida e à*
114 *saúde, mediante a efetivação de políticas sociais públicas que permitam o nascimento e o*
115 *desenvolvimento sadio e harmonioso, em condições dignas de existência.”*, a Conselheira Adriana
116 expõe que esse trecho da introdução leva para uma perspectiva dúbia sobre a obrigatoriedade da vacina
117 de Covid-19, e ainda que coloca os pais que não vacinaram seus filhos em uma situação de falta de
118 zelo pela saúde das crianças. A sra. Vice-Presidente Patricia coloca que a Nota Técnica do Ministério
119 da Saúde recomenda a vacinação de maneira não obrigatória, desde que não haja recomendação médica
120 contrária. A Conselheira Gabriela sugere a retirada da primeira parte do parágrafo. A Conselheira
121 Vanessa Pina cita o retorno seguro das aulas e que existe uma agência reguladora que garante a
122 segurança do imunizante, e que nenhuma criança deve ser impedida de frequentar as aulas ou realizar
123 matrícula por conta da vacinação, mas que o Conselho considera importante a imunização desta faixa
124 etária. A Conselheira Rúbia cita a importância da vacinação para o retorno seguro de todos e que manter
125 somente a segunda parte do parágrafo, não contribui positivamente para a introdução, pois torna-se
126 somente uma citação legalista. A Conselheira Adriana coloca que é uma questão de julgamento de
127 valores, o que não deveria ocorrer em um documento desta envergadura. O sr. Murilo sugere abrandar
128 o termo “zelo” no parágrafo, incluindo-o em um contexto maior de prevenção de contágio. A sra. Vice-
129 Presidente sugere a exclusão integral do parágrafo. A Conselheira Priscila concorda que manter
130 somente o artigo do ECA deixa o parágrafo desconexo do texto. A sra. Presidente sugere o seguinte
131 encaminhamento - supressão ou reescrita do parágrafo supracitado. Votaram pela supressão do
132 parágrafo supracitado os conselheiros(as): Gabriela, Patricia Oliveira, Murilo, Adriana, Rúbia, Eliane,
133 Patricia Rotondaro, Cynthia e Rosângela. Votaram pela reescrita as conselheiras. Tania, Joseleine,

RAA
Tern

HP

ROS

B

SA

RAA

RAA

3

B

134 Vanessa Pina e Suzana. Apurando-se desta forma 9 (nove) votos pela supressão e 4 (quatro) pela
135 reescrita. A Conselheira Priscilla levanta a preocupação apresentada por algumas escolas sobre a
136 validade dos atestados de comorbidades apresentados pelas famílias, haja visto que a maioria dos
137 atestados foram apresentados no ano anterior. A Conselheira Vanessa Pina relembra que a lista de
138 condições de comorbidades não foram alteradas durante o período e que essas condições não são
139 passageiras. A conselheira Adriana coloca que a validades dos receituários de uso contínuo durante a
140 pandemia tiveram uma ampliação de um ano. A sra. Presidente sugere uma consulta à Secretaria de
141 Saúde sobre a questão. Não havendo outros apontamentos ou considerações sobre o texto. Aprovou-se
142 por unanimidade a Deliberação CME Nº 01/2022 (Anexo IV). Justificaram a ausência os
143 conselheiros(as): Luciana Campos Bechelli justificou ausência por questões médicas, Ângelo informou
144 ter um exame médico, Renata Alves informou um problema de saúde em família e Cássia Tochetto
145 informou um compromisso pessoal. Esgotada a pauta, a sra. Presidente Rosangela agradece a presença
146 de todos e dá por encerrada a sessão plenária às 16h47. Nada mais tendo a acrescentar, eu, Carlos
147 Henrique Rangon Antunes, secretário da reunião, lavrei a presente ata, que após ser aprovada será
148 assinada por mim e por todos os presentes.

149
150


CARLOS HENRIQUE RANGON ANTUNES

Secretário da reunião

151
152
153


ROSANGELA BABINSKA

Presidente

Conselho Municipal de Educação

154 Adriana Barroso de Azevedo
155 Cynthia Cristina Mora Ara
156 Eliane Quirino de Souza Consentino
157 Eliezer Mendes da Silva - representado pela Sra. Talita Mareira
158 Gabriela Reis Silva Pinheiro
159 Ilka Baracho da Silva
160 Jorge Araújo da Silva - representado pelo sr. Murilo Frizanco
161 Joseleine de Campos Gomes
162 Patrícia dos Santos Vieira de Oliveira
163 Patricia Vivolo Rotondaro da Silva
164 Priscilla de Cassia Bessi de Mattos
165 Renata Lilian de Oliveira
166 Rosa Maria Monsanto Gloria
167 Rubia Armelini de Freitas
168 Suzana Bonfiglioli Sapienza
169 Tania Maria Scapin Murias
170 Vanessa de Magalhães Pina
171 Vanessa Takigami Alves


Caroline Takigami Alves

ANEXO I

Responder Responder a Todos Encaminhar



qui 10/02/2022 13:08

Luciana Campos Bechelli <lucbechelli@gmail.com>

Assunto a ser apreciado em reunião do CME

Para cme@saobernardo.sp.gov.br

Você respondeu esta mensagem em 10/02/2022 13:33.

22 CME.pdf
31 KB

Prezado Sr. Carlos,

Solicitamos que o tema exposto no documento em anexo possa ser discutido na próxima reunião do dia 18 de fevereiro, se possível.

Eu, Luciana, em nome dos Conselheiros representantes da Educação e das famílias, agradecemos desde já a atenção.

Senhora Presidente,

É de conhecimento de todos que a Secretaria de Educação de nosso município iniciou em setembro de 2021 o processo de contratação, via Organizações da Sociedade Civil, de "cuidadores" para apoio a alunos com deficiência, matriculados no Ensino Regular, uma vez que o efetivo de auxiliares em Educação está bastante defasado, conforme amplamente constatado pela comunidade escolar no cotidiano e também já apurado pelo Ministério Público.

Tendo em vista a retomada das aulas presenciais nesta rede no dia 7 de fevereiro, gostaríamos, enquanto conselheiros representantes das escolas e da sociedade civil, levar para o nosso próximo encontro, previsto para o dia 18 de fevereiro, os seguintes pontos para apreciação e levantamento de considerações por parte de todos os membros:

- Como está se dando este processo de contratação: quantos cuidadores foram contratados;
- Quais regiões estão sendo atendidas, sabendo-se que este processo considera nosso município dividido em 28 regiões, organizadas em 5 lotes;
- Como, e se, ocorreu a formação inicial para as pessoas contratadas, uma vez que o trabalho com pessoas com necessidades específicas de forma inclusiva vai muito além de simplesmente "cuidar", como sugere o termo "cuidador", indicado no edital de contratação e nos chamamentos para a população em geral;
- Em quais modalidades estão distribuídos estes contratados (infantil/fundamental) e se há convergência na mesma unidade escolar de cuidadores contratados e de auxiliares estatutários;
- Como será feito o acompanhamento da atuação destes profissionais contratados nas escolas;
- Como será feito a fiscalização do funcionamento destas OSCs enquanto instituição responsável pelas contratações.

Agradecemos a atenção e colocamo-nos à inteira disposição para eventuais esclarecimentos,

TERM
22

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures and initials]

Atendimento complementar ao estudante com deficiência pelas OSCs

18 de fevereiro de 2022

SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO



SAO BERNARDO
DO CAMPO

Panorama geral

Edital de Chamamento Público Nº7, de 11 de agosto de 2021, publicado no Jornal NM de 13 de agosto de 2021, Edição Nº242, págs. 28 a 72.

OBJETIVO: Obtenção de Proposta de Intenção das Organizações da Sociedade Civil complementar ao estudante com deficiência regularmente matriculado a Rede Municipal de Ensino, com deficiência de qualquer natureza e transtornos globais do desenvolvimento/transitório do espectro autista com impedimentos de longo prazo para autocuidado, autonomia e independência em situações escolares, por meio da celebração de Termo de Colaboração.

Neste momento o atendimento está focado no Ensino Fundamental.

Nas EMEBs em que há o atendimento de mais de uma modalidade, foi priorizado o atendimento pelas OSCs para todos, não havendo cuidadores e auxiliares na mesma Unidade Escolar.

No início do processo houveram três OSCs aptas, porém uma delas não apresentou o plano de trabalho, ocasionando em sua desclassificação. Ao final do processo, foram contratadas 547 pessoas e as OSCs Associação Cultural para o Desenvolvimento Educacional Unindo Forças e Instituto Geração Futura celebraram Termo de Colaboração com o Município através da Secretaria de Educação.

Justificativa

Considerando:

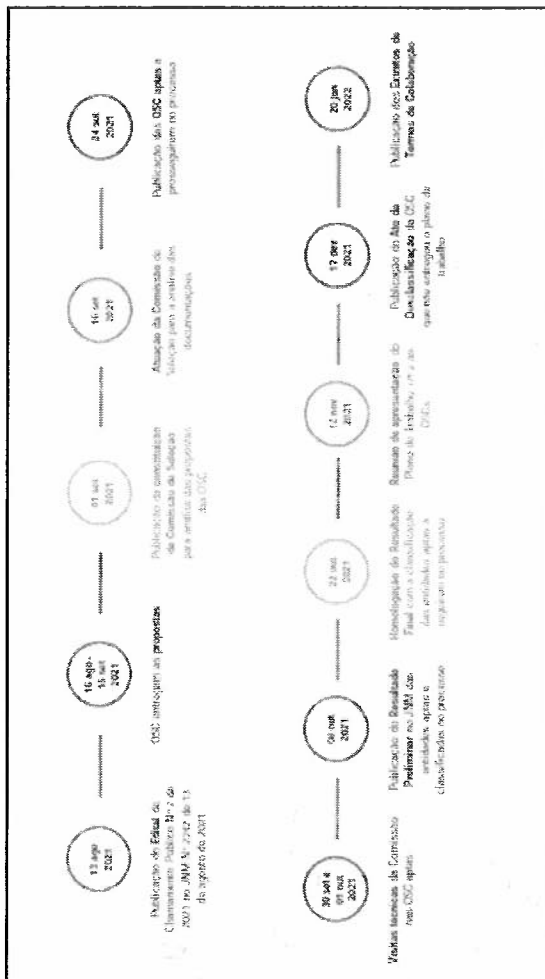
- que a Rede Municipal de Ensino de São Bernardo do Campo possui aproximadamente 2180 estudantes matriculados com deficiência de qualquer natureza e transtornos globais do desenvolvimento, com limitações para autocuidado e independência em situações escolares;
- que os mencionados alunos possuem graus distintos de deficiência de qualquer natureza e transtornos globais do desenvolvimento e que, cada qual, necessita de cuidados específicos nas áreas de higiene, locomoção, alimentação, proteção, administração de medicamentos;
- a necessidade de atendimento complementar, aos estudantes com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento, com limitações para autocuidado e independência, matriculados na Rede Municipal;
- que o Município de São Bernardo do Campo, por meio da sua Secretaria de Educação, tem larga experiência no regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho insuados em termos de colaboração, de acordo com a Lei nº 13.019/2014, com alterações da Lei nº 13.204/2015.

Detalhamento de cada lote

Foram organizados 5 lotes, com olhar voltado para as Unidades Escolares do Ensino Fundamental, bairros da Cidade e número de alunos no sistema SED.

LOTE 1	LOTE 2	LOTE 3	LOTE 4	LOTE 5
Tubão	Planalto	Jordaniópolis	Ferrazópolis	Demeitich
Rudge Ramos	Jd. St. Ignácio	Centro	Vi. S. Pedro / Vi.	Terra Nova / Jd. N
Pauçobril	Alves Dias	Jd. Fausto / Pq.	Esperança / Jd.	Sca. Fátima
Vila Lucidas / Vi.	Cooperativa	S. Bernardo / Alto	Trajá	Apé / Jd. Detzsch /
Mirante	Acarijido	Industrial	Jd. Silvina	Grinvald
Atendimento	Jd. Thelma / Jd.	Barra Nova	Pq. Selecta	Alvaranga / Pq.
reserva do por	Cláudia	334 profissionais	Pq. Edson /	Esmeraldas
Auxiliares em	132 profissionais	OSC Associação	Três Cordeiros /	Jd. Orquídeas
Educação para o	OSC Instituto	Cunha para	Finco	Jd. Bregues / Pq.
trabalho interesse da	Grampio Futura	Desenvolvimento	Arvelho	Los Angeles / Pq.
OSC		Educacional Unindo	Pq. Buba	Imigrantes
		Forças	167 profissionais	Batistini
			OSC Instituto	114 profissionais
			Grampio Futura	OSC Instituto
				Grampio Futura

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature that appears to be 'TAM' and other initials like 'AG', 'di', and 'S'.



Formação Inicial e Continuada

A formação inicial foi organizada pela Secretaria de Educação, em primeiro momento e ocorreu entre os dias 2 e 4 de fevereiro de 2022, no CENFORPE.

- Dia 02/02: apresentação da Secretaria de Educação em seu contexto pedagógico, sua atuação e organização;
- Dia 03/02: Curso de Noções Básicas de Primeiros Socorros em parceria com o Corpo de Bombeiros e o Curso Protocolos Sanitários; e
- Dia 04/02: apresentação das equipes de cuidadores nas escolas pelos supervisores e participação em reunião pedagógica.

Formação continuada em parceria com o Núcleo de Formação da SE e OSC - 81 horas sendo 3 módulos com horas presenciais e remotas.

- Módulo 1 - Conceito de infância e educação / Educação inclusiva e princípios da educação em SBC;
- Módulo 2 - Garantia de Direitos / Mediação e Constituição de Sujeito; e
- Módulo 3 - Linguagem e Comunicação / Brincar / Acessibilidade / Tecnologia Assistiva / Comunicação suplementar e alternativa / Formas de locomoção

Acompanhamento do Trabalho

A SE-115, em parceria com a SE-33, realiza encontros semanais com os Supervisores Técnicos Gerais para alinhamento e orientações, com vistas à qualificação do trabalho.

O acompanhamento é mensal, como em todas as parcerias, através dos relatórios enviados pelas OSC e das prestações de contas.

Para a fiscalização, já existe a Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias, subsidiada pela Lei nº 13.019/2014, com alterações da Lei nº 13.204/2015, que é um órgão colegiado da administração pública destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com as OSCs, composta por agentes públicos designados por Ato público.

Também há o Gestor de Parcerias, nos termos da nº 13.019/2014, com alterações da Lei nº 13.204/2015, que é agente público responsável pela gestão da parceria designado por Ato público.

OBRIGADO(A)!

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a circled number '7'.

ANEXO III

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2, DE 11 DE AGOSTO DE 2021

...

2.10.1 Perfil e atribuições do Cuidador:

Nível de Escolaridade: Ensino Médio Completo

Perfil do profissional:

Os atendimentos dos cuidadores deverão ser desempenhados por pessoas possuidoras de responsabilidade, equilíbrio emocional, discrição, boas maneiras no trato, boa fluência na comunicação oral e escrita, afinidade e habilidade para o desenvolvimento da ocupação.

Deverá ser selecionado preferencialmente o profissional que comprovar experiência em executar atribuições iguais ou semelhantes, através de registro em carteira de profissional ou atestado de capacidade técnica emitido por particulares, OSCs ou empresas, mediante reconhecimento de firma.

Deverá cumprir rigorosamente o horário de trabalho e apresentar-se diariamente, devidamente identificado, reportando ao professor da turma e posteriormente ao seu Supervisor, qualquer intercorrência.

Atribuições:

O cuidador atuará em todos os espaços da escola, acompanhando o estudante junto à sua turma, de forma a realizar os cuidados de higiene, alimentação, bem-estar e proteção, estimular e facilitar sua participação em todos os momentos da rotina escolar, de forma a diminuir as barreiras para o seu pleno desenvolvimento e ampliar suas condições de aprendizagem.

Habilidades técnicas:

Ter formação mínima de ensino médio completo, capacidade de escrever relatórios, leitura fluente e escrita proficiente, com comunicação verbal de acordo com a norma culta da Língua Portuguesa. É desejável também que possua, comprovadamente, cursos e treinamentos de formação profissional básica. Ser capaz de trabalhar em equipe, respeitar regras e hierarquia, ter compromisso e rigor na execução de suas atribuições, com atenção e foco ao desenvolvimento do seu trabalho.

Habilidades de relacionamento intra e interpessoal:

Possuir atributos que propiciem a relação de confiança, dignidade, respeito, ser capaz de assumir responsabilidade com iniciativa e estabelecer vínculos.

Habilidades físicas e intelectuais:

Possuir saúde física, incluindo força e energia, condições essenciais nas situações em que haja necessidade de transportar o estudante ou dar apoio para cuidar da higiene pessoal.

Ser capaz de avaliar e administrar situações que envolvam tomada de decisões e ações imediatas.

Habilidades emocionais:

possuir domínio e equilíbrio emocional, facilidade de relacionamento humano, empatia, calma, tolerância e resiliência.

...

TEBN